

DESPACHO SECRETARIAL nº 182/2016

Referente ao protocolado nº 13.843.539-3.

1. Com fundamento no Art. 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e, com base nas Informações nº 119/2016, do GFS/SEDS (fl. 59) e nº 334/2016, da DG/SEDS (fl. 63 e 64), **reconheço o dever de pagar**, à empresa LBW Assessoria de Serviços Combinados de Escritório e Participações Ltda. - ME., bem como **autorizo a realização da despesa** no valor de R\$ 933,33 (novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), referente a utilização do imóvel pela Agência do Trabalhador de Francisco Beltrão, no período de 12/12/2015 a 18/12/2015.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. **PUBLIQUE-SE** de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 06 de maio de 2016.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social**